



CONTRATO COM A EMPRESA COLINAS FRENÉTICAS LDA - EMPREITADA - "CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CALÇADA"

VALOR DO ATO - 29 410,00 €

CONTRATO N.º 04/2023



Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, 

 servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

COLINAS FRENÉTICAS, LDA, com sede na Ladeira da Nossa Senhora da Ajuda, n.º36, Milhundos, no concelho de Penafiel, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, 516417819, com o capital social de 5 000,00 €, e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 100938, neste ato representada por **Joaquim Carvalho de Oliveira**, titular do cartão de cidadão com o n.º  e número de identificação fiscal  com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 28 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **COLINAS FRENÉTICAS LDA**, para a **Construção e Reparação de Calçada**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----



SEGUNDA

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **29.410,00 €** (vinte e nove mil, quatrocentos e dez euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal de 6%.-----

2 - Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria.-----

TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 10.ª do respetivo caderno de encargos

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19.ª do respetivo caderno de encargos.-----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais.-----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37.ª do caderno de encargos.-----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso **119284**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **03/07 03 03 01** e da seguinte forma:-----

2
AA

No ano de 2023, o montante de 31.174,60 € (trinta e um mil, cento e setenta e quatro euros e sessenta [REDACTED] cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.-----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

DÉCIMA

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação não é exigível caução, mas com a vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante, o montante correspondente a 10%, nos termos do nº 3 do mesmo artigo e de acordo com o determinado na cláusula 28.ª do respetivo caderno de encargos.-----

DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.-----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:-----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Penafiel;-----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- -- Certificado de Registo Criminal da firma e do seus representantes;-----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- -- Certidão permanente do registo comercial;-----
- -- Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 100938;-----
- -- Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Lagoa, 05 de janeiro de 2023

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

